



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ____/2020
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 118 (cento e dezoito) poltronas fixas, modelo Cafiero, e 02 (duas) poltronas, modelo Cafiero, com medidas especiais, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACP), cujas atribuições incluem a realização de eventos presenciais, especialmente em cerimônias de Diplomação e posses de Presidente, Vice-Presidente e Ministros desta Corte no Plenário do TSE, enfrenta dificuldades quanto à acomodação de autoridades convidadas, considerando a deficiência mobiliária na organização dessas solenidades.

2.2. Diante destas limitações e a premente necessidade de solução, esta Assessoria tem contado com o apoio de outras instituições, tais como o STJ e o TST, por meio do empréstimo de 120 a 150 poltronas individuais, estofadas, modelo Cafiero, pertencente ao patrimônio daqueles tribunais. Contudo, tal empréstimo nem sempre é possível, vez que sempre subsiste a possibilidade de que os eventos organizados pelas cortes envolvidas se deem em datas coincidentes, com necessidade de uso do referido mobiliário. Nesta situação, que já ocorreu em diversas oportunidades, torna-se naturalmente inviável a transação de empréstimo.

2.3. O número de 120 (cento e vinte) poltronas é o quantitativo usualmente solicitado via empréstimo, por ser essa a quantidade ideal para a organização do setor de assentos "VIP" denominado Cancelo, no caso de cerimônias realizadas no Plenário, bem como para Eventos realizados no foyer, demandados pela Presidência do TSE, que exigem maior formalidade. À guisa de material comprobatório, anexamos fotos e croquis das cerimônias em que foram utilizadas as referidas poltronas (SEI 2238866).

2.4. A escolha do modelo Cafiero justifica-se pelo conforto, pelo tamanho ideal do assento e pela aparência formal, que se assemelha à das cadeiras fixas do Plenário, proporcionando a devida deferência quanto à acomodação das autoridades convidadas para as cerimônias.

2.5. Nesse sentido, esta Assessoria propõe solução a esse impasse por meio da compra de 120 (cento e vinte) poltronas, visando a sanar tal dificuldade na organização de eventos do TSE, especialmente quando ocorrem fora dos auditórios disponíveis e nos casos de solenidades que exijam maior número de assentos dentre os disponíveis neste Tribunal.

2.6. As poltronas serão adquiridas em duas medidas diferentes, sendo uma delas para atender pessoas obesas. Apesar de se tratar de dois itens, as cadeiras devem ser do mesmo modelo e possuir acabamento igual, pois farão parte dos mesmos ambientes. Sendo assim, esses itens deverão ser fornecidos pela mesma empresa, em lote único, para garantir o atendimento dessa padronização.

2.7. Por fim, informa-se que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, nos termos do Despacho SAD (SEI 2156672) e Despacho GAB-DG (SEI 2164881).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	1	Poltrona fixa, modelo Cafiero	Unidade	118
	2	Poltrona fixa modelo Cafiero, com dimensões especiais (para pessoas com volume corporal acima da média).	Unidade	2

3.1.1. Detalhamento Item 1 - Poltrona fixa Cafiero

3.1.1.1. Poltrona fixa individual, estofada, para compor ambientes coletivos do tipo auditório e sala de reuniões corporativa. Desenho de referência: Design Vicent Cafiero (ANEXO I-IV POLTRONA CAFIERO).

3.1.1.2. Estrutura:

- Estrutura do assento, encosto e braços executada em madeira maciça devidamente imunizada e com controle de umidade;
- Encosto e assento levemente inclinados, interligados formando concha única;
- Contraencosto estruturado com madeira 15 mm;
- Assento estruturado em madeira com peças de 60 mm de largura e 30 mm de espessura para fixação de 05 (cinco) molas do tipo "zigue-zague" em aço de alta resistência;

- Apoia-braços integrados ao assento e ao encosto formando caixa de madeira, revestido em espuma de PU integral skin, com molas vivas, a ser fixada ao assento e ao encosto por meio de pinos e buchas metálicas, sem parafusos aparentes.

- Não serão aceitas madeiras macias como o pinus, por exemplo;
- 3.1.1.3. Estofamento:**
 - Assento: espuma de poliuretano injetado com tratamento antichamas, espessura de 50 mm e densidade mínima de 55 kg/m³;
 - Encosto e braços: espuma de poliuretano injetado com tratamento antichamas, espessura de 50 mm e densidade mínima de 50 kg/m³;
 - Braços com mesmo revestimento, mas sem capitonê. Acabamento das bordas em debrum 6mm.
- 3.1.1.4. Revestimento do estofamento:**
 - Assento e encosto revestidos em tecido vermelho - em tom compatível ao da poltrona disponibilizada como modelo - do tipo chenille, com textura vincada e ranhurada, acabamento levemente brilhante e toque macio. Revestimento feito com costuras quadriculadas no padrão original - aprox. 11 cm x 11 cm. Intersecção entre as costuras com "capitonê" e acabamento das bordas em debrum 6 mm;
- 3.1.1.5. Base e pés:**
 - Pés do tipo "ski" (formato trapezoidal dobrado conforme modelo existente no Tribunal) em tubo de aço com diâmetro aproximado de 25 mm e chapa metálica nº 12 soldada na parte onde se fixará o assento;
 - A fixação da base ao assento se dará por meio de chapa metálica estruturada com 3 mm de espessura soldada nos pés e aparafusada em 04 (quatro) pontos às 02 (duas) travessas paralelas de barra chata de aço, medindo 44 cm x 3,8 cm x 1,5 cm cada.
 - Deverão ser utilizados parafusos sextavados com porca e arruela apropriados. Ref. M6: Ø cabeça = 11,05 mm X comprimento do corpo = 35,7 mm X Ø corpo = 6,15 mm;
 - Sapatas tipo "C" em poliuretano envolvendo o tubo que fica apoiado no piso;
 - As soldas entre as peças deverão ser internas e sem rebarbas aparentes;
 - Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta fosca, sobre fundo anticorrosivo
- 3.1.1.6. Assento - Dimensões internas (variação máxima permitida: 5%):**
 - Profundidade: 44,5 cm;
 - Largura: 45 cm;
 - Altura: 48 cm do piso na parte frontal;
- 3.1.1.7. Braços - Dimensões (variação máxima permitida: 5%):**
 - Formato trapezoidal seguindo inclinação do encosto;
 - Profundidade: 49 a 53,5 cm (medidas da parte externa, inferior e superior, respectivamente, seguindo inclinação do encosto);
 - Largura: 8 cm;
 - Altura: 26,5 cm;
 - Altura em relação ao piso: 65 a 67,5 cm (nas extremidades, respectivamente, conforme inclinação);
- 3.1.1.8. Encosto - Dimensões (variação máxima permitida: 5%):**
 - Profundidade: 8 cm;
 - Largura: 45 cm;
 - Altura: 50 cm;
- 3.1.1.9. Dimensões externas da poltrona (variação máxima permitida: 5%):**
 - Profundidade: 61 cm (início do assento até ponto superior do encosto);
 - Largura: 61 cm;
 - Altura do encosto em relação ao piso: 87 cm;
- 3.1.2. Detalhamento Item 2 - Poltrona fixa Cafiero com dimensões especiais:**
 - 3.1.2.1.** Poltrona fixa individual, estofada, com dimensões especiais para pessoas obesas. Desenho de referência: Design Vicent Cafiero (ANEXO I-V - POLTRONA CAFIERO - MEDIDAS ESPECIAIS)
 - 3.1.2.2. Estrutura:**
 - Estrutura do assento, encosto e braços executada em madeira maciça devidamente imunizada e com controle de umidade;
 - Encosto e assento levemente inclinados, interligados formando concha única;
 - Contraencosto estruturado com madeira 25 mm;
 - Assento estruturado em madeira com peças de 60 mm de largura e 30 mm de espessura para fixação de 08 (oito) molas do tipo "zigue-zague" em aço de alta resistência;
 - Apóia-braços integrados ao assento e ao encosto formando caixa de madeira, revestido em espuma de PU integral skin, sem quinas vivas, a ser fixada ao assento e ao encosto por meio de pinos e buchas metálicas, sem parafusos aparentes;
 - O assento deve suportar uma carga de 250 Kg. Comprovação por meio de laudo técnico emitido por instituição credenciada no INMETRO.
 - Não serão aceitas madeiras macias como o pinus, por exemplo.

3.1.2.3. Estofamento:

- Assento: espuma de poliuretano injetado com tratamento antichamas, com espessura de 50 mm e densidade mínima de 55 kg/m³;
- Encosto e braços: espuma de poliuretano injetado com tratamento antichamas, com espessura de 50 mm e densidade mínima de 50 kg/m³;
- Revestimento do estofamento;
- Assento e encosto revestidos em tecido vermelho - em tom compatível ao da poltrona disponibilizada como modelo - do tipo chenille, com textura vincada e ranhurada, acabamento levemente brilhante e toque macio. Revestimento feito com costuras quadriculadas no padrão original - aprox. 12,5 cm x 12,5 cm. Intersecção entre as costuras com "capitonê" e acabamento das bordas em debrum 6 mm;
- Braços com mesmo revestimento, mas sem capitonê. Acabamento das bordas em debrum 6 mm.

3.1.2.4. Base e pés:

- Pés com duas estruturas trapezoidais interligadas, confeccionado em tubo de aço com diâmetro aproximado de 25 mm e chapa metálica nº 12 soldada na parte onde se fixará o assento;
- Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta fosca, sobre fundo anticorrosivo;
- A fixação da base ao assento se dará por meio de chapa metálica estruturada com 3 mm de espessura soldada nos pés e aparafusada a 5 (cinco) travessas paralelas de barra chata de aço, medindo 50 cm x 4 cm x 1,5 cm cada. As travessas serão interligadas por outras duas barras no sentido transversal.
- Deverão ser utilizados parafusos sextavados com porca e arruela apropriados. Ref. M6: Ø cabeça = 11,05 mm X comprimento do corpo = 35,7 mm X Ø corpo = 6,15 mm;
- Sapatas tipo "C" em poliuretano envolvendo o tubo que fica apoiado no piso;
- As soldas entre as peças deverão ser internas sem rebarbas aparentes;

3.1.2.5. Assento - Dimensões internas (variação máxima permitida: 5%):

- Profundidade: 47 cm;
- Largura: 75 cm;
- Altura: 44 cm do piso na parte frontal;

3.1.2.6. Braços - Dimensões (variação máxima permitida: 5%):

- Formato trapezoidal seguindo inclinação do encosto;
- Profundidade: 55 a 60 cm (medidas da parte externa, inferior e posterior, respectivamente, seguindo inclinação do encosto);
- Largura: 8 cm;
- Altura: 32 cm;
- Altura em relação ao piso: 68 a 70 cm (nas extremidades, respectivamente, conforme inclinação);

3.1.2.7. Encosto - Dimensões (variação máxima permitida: 5%):

- Profundidade: 8 cm; 3.2.8.2. Largura: 75 cm;
- Altura: 54 cm;

3.1.2.8. Dimensões externas da poltrona (variação máxima permitida: 5%):

- Profundidade: 67 cm (início do assento até ponto superior do encosto);
- Largura: 91 cm;
- Altura do encosto em relação ao piso: 87 cm;

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. As poltronas deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, em dia útil, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos contados da aprovação das amostras previstas no tópico 6.3 deste Termo de Referência.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. As poltronas deverão ser novas, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.3. As poltronas devem ser entregues em embalagem original, sem avarias, e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.2.4. A contratada deverá entregar conjuntamente com as poltronas o certificado de garantia do produto, impresso, em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

3.2.4.1. Caso a contratada não seja a fabricante das poltronas, a contratada deverá entregar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, nos mesmos moldes.

3.2.5. Toda a documentação técnica pertinente aos bens fornecidos que os acompanhem deverá estar disponível no momento da entrega dos bens, conforme o caso, devendo ser fornecida 1 (uma) via, ou indicado [link](#) para consulta digital.

3.3. GARANTIA

- 3.3.1.** O prazo de garantia do fabricante deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, conforme prazo usual de mercado.
- 3.3.2.** O prazo para substituição ou conserto dos bens que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.
- 3.3.3.** O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento das poltronas, inclusive os certificados previstos no item 3.2.4 desse Termo de Referência, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II desse Termo de Referência.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado, configurando a inexecução total do contrato.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. O TRD conterá eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, a qual deverá conter descrição do material, quantidade, valor unitário e valor total, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratual executado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos dentro da sede do Tribunal Superior Eleitoral, inclusive por possíveis danos a pisos, paredes e instalações que porventura venham a ocorrer durante a entrega do objeto. Os danos, se porventura existirem, deverão ser reparados pela contratada.

5.1.4. Entregar os produtos em perfeitas condições. Não serão aceitos produtos com defeitos decorrentes da falta de cuidado ou manuseio durante o transporte e/ou entrega, devendo a empresa zelar para que as peças não sejam danificadas durante o processo.

5.1.5. Entregar o objeto na quantidade contratada, observando os prazos ajustados, bem como efetuar os devidos ajustes ou substituição caso apresente algum tipo de defeito, durante o prazo de garantia.

- 5.1.6.** Informar, no momento da assinatura do contrato, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.
- 5.1.6.1.** Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.
- 5.1.6.2.** A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.
- 5.1.6.3.** A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 5.1.7.** Observar normas de segurança no trabalho.
- 5.1.8.** Utilizar exclusivamente pessoal habilitado na execução de quaisquer serviços pertinentes aos móveis fornecidos.
- 5.1.9.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.1.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.1.11.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.12.** Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.13.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)**.
- 5.1.14.** Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação, quanto à Regularidade Fiscal.
- 5.1.15.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.1.15.1.** A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5.1.15.2.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.16.** Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.
- 5.1.17.** Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando** houver a exigência do uso por parte do Tribunal.
- 5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5.** Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 6.1.1.** O presente contrato terá vigência a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e duração de 4 (quatro) meses.
- 6.2. VISTORIA**
- 6.2.1.** O TSE facultará às empresas interessadas em concorrer, com fins de análise e elaboração de suas propostas, a realização de vistoria para avaliação de exemplar de poltrona existente.
- 6.2.2.** A vistoria poderá ser realizada pelas empresas, em dias úteis, de 13h às 19h e agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) pelo telefone (61) 3030-7071 junto à Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACP), podendo ser realizada até a data de abertura das propostas.
- 6.2.3.** Não será permitida vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente.
- 6.2.4.** A contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.
- 6.3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA CONTRATADA ANTES DA ENTREGA DO MATERIAL**
- 6.3.1.** A contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra do item 1. para aprovação do Tribunal Superior Eleitoral, antes da entrega do material, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do início da vigência do contrato.

6.3.2. A amostra deverá ser entregue na Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Sala VSS 59, Brasília/DF, em dias úteis, das 13 às 17 horas, identificadas com as seguintes informações:

CONTRATO TSE N.º ____/202__

Aos cuidados da SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Amostra - Item 3.1.1. Detalhamento Item 1 - Poltrona Fixa Cafiero

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Preposto:

E-mail:

Telefone:

6.3.2.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega da amostra.

6.3.3. A Fiscalização Técnica do TSE terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da amostra, para a análise conclusiva da adequação ou não do produto às especificações previstas nesse Termo de Referência. Serão avaliados os seguintes critérios, a partir de análise visual e comparativa:

6.3.3.1. matéria prima;

6.3.3.2. tipo de tecido ou revestimento e sua equivalência/compatibilidade com o material da poltrona de referência existente;

6.3.3.3. cor, brilho e textura; e

6.3.3.4. qualidade dos acabamentos e uniformidade das costuras.

6.3.4. O produto entregue referente ao item 2. deverá seguir as mesmas características da amostra aprovada do item 1.

6.3.5. Caso a amostra seja reprovada, a contratada deverá apresentar nova amostra no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do TSE sobre a reprovação.

6.3.5.1. A reapresentação da amostra fica limitada a 1 (uma) reprovação, sob pena de inexecução total do contrato.

6.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.4.1. Como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.4.1.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>), no qual consta lista emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

6.4.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a licitante e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.4.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da **Justiça Federal e da Justiça Comum** para a licitante e seus dirigentes.

6.4.3. Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, é vedada a aquisição, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO), conforme Resolução Conama nº 267/2000. Desse modo, deve ser utilizada no estofamento espuma isenta de CFC.

7. PREÇOS ESTIMADOS

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço To
Único	1	Poltrona fixa, modelo Cafiero	Unidade	118		
	2	Poltrona fixa modelo Cafiero, com dimensões especiais (para pessoas com volume corporal acima da média).	Unidade	2		

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel.:		
Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
Único	1	Poltrona fixa, modelo Cafiero	Unidade	118		
	2	Poltrona fixa modelo Cafiero, com dimensões especiais (para pessoas com volume corporal acima da média).	Unidade	2		
* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações:						
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.						
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza i sobre o objeto desta Licitação.						
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital Anexos.						
Validade da Proposta:						
O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>), contados da data de abertura do Pregão.						
Local e data.						
Nome do Responsável Legal						
Cargo/Função						

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado:			
Contratada:			
CNPJ nº:			
Contrato TSE nº:			
Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) poltronas, sendo 118 com dimensões comuns e 02 com <u>dimensões especiais</u> (para pessoas com volume c acima da média).			
Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)			
Fiscal Técnico Titular:			
Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega do material pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efe durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado:			
Edital de Licitação TSE nº:			
Contratada:			
CNPJ nº:			
Contrato TSE nº:			
Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) poltronas, sendo 118 com dimensões comuns e 02 com <u>dimensões especiais</u> (para pessoas com volume c acima da média).			
Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)			
Fiscal Técnico Titular:			
Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues corresponde ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?		
	SEI nº:		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qu e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborador**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a)

b)

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

FERNANDA SILVA PEREIRA MOTTA JANNUZZI
ASSESSORA-CHEFE DE CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA

 Documento assinado eletronicamente em **06/12/2022, às 20:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2301809&crc=A69639C5)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2301809&crc=A69639C5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2301809&crc=A69639C5), informando, caso não preenchido, o código verificador **2301809** e o código CRC **A69639C5**.